

CORREGEDORIA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**PORTARIA Nº 068/2019-CJRMB**

A Desembargadora Maria de Nazaré Saavedra Guimarães, Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os fatos constantes no expediente nº 2019.6.001864-2 e decisão subsequente exarada por esta Corregedoria;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA em face dos Magistrados Raimundo Moisés Alves Flexa e Marco Antônio Lobo Castelo Branco, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da Resolução n. 135/2011 do CNJ, visando a apuração de suposta transgressão aos deveres funcionais descritos no art. 35 da LOMAN, delegando poderes à Juíza Auxiliar da CJRMB, **Dra. Rubilene Silva Rosário**, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 16 de julho de 2019.

Desa. **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**

Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

RESENHA Nº 034/2019**DESPACHO Nº PA-EXT-2019/01056**

REQUERENTE: CRISTINO PAES DE CASTRO- OAB/PA 8561

DECISÃO (...) Tendo em vista a Informação de fl. 07, noticiando que decorreu o prazo de 10 (dez) dias sem que a parte requerente emendasse a inicial, **DETERMINO o arquivamento dos presentes autos**, nos termos do art. 2º, § 4º, IV, do Provimento 002/2019-CJRMB. Dê-se ciência ao requerente. À Secretaria para os devidos fins. Utilize-se cópia do presente como ofício. Belém, 02 de julho de 2019.
Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

PROCESSO Nº PA-MEM-2018/25908

RECLAMANTE: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL & SUBSEÇÃO SANTA IZABEL DO PARÁ

RECLAMANTE: ELANO DEMÉTRIO XIMENES, JUIZ DIRETOR DO FÓRUM DE SANTA IZABEL